



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1304/2022/ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de abril de 2022.

Aos Senhores Senadores

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DO SENADO

Praça dos Três Poderes - Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de abertura de SAIPS para habilitar Unidades de Saúde em Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência. 4º Reunião da CTEPETR.**

Senhores Senadores,

1. Trata-se do **Ofício n.º Nº 048/2022 CTEPETR** (0026159394), de 30 de março de 2022, por meio do qual **solicitam a abertura de SAIPS para habilitar Unidades de Saúde em Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência. 4º Reunião da CTEPETR.**

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho os **Despachos SAPS/GAB/SAPS/MS** (0026328384) e **CGMAD/DAPES/SAPS/MS** (0026206794) e o **Anexo** (0026207296), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA PINTO

Coordenadora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Siqueira Dutra Pinto**, **Coordenador(a) de Assuntos Legislativos**, em 25/04/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026512260** e o código CRC **012B3F25**.

Referência: Processo nº 25000.045449/2022-41

SEI nº 0026512260

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 048/2022 – CTEPETR

Em 30 de março de 2022

À Sua Excelência o Senhor

Marcelo Queiroga

Ministro da Saúde

Assunto: Solicitação de providências debatidas durante a 4ª Reunião da CTEPETR

Senhor Ministro,

No âmbito da CTEPETR - Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis-RJ, foi realizada, no dia 30 de março, no Senado Federal, uma audiência pública.

Na referida audiência, contamos com a exposição de diversas pessoas convidadas para esclarecimentos sobre o tema, entre elas a Superintendente de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Srª Karen Athie.

No momento da exposição, o Senador Eduardo Girão lembrou as vítimas que estão sofrendo traumas pós pandemia, inclusive com sequelas graves emocionais, especialmente, crianças e adolescentes. O senador, ainda, solicitou que a Srª Karen objetivasse sugestões para que a Comissão pudesse agir de acordo com a demanda exposta.

De acordo com as notas taquigráficas¹, a palestrante esclareceu que: *“objetivamente, a Comissão pode incentivar a expansão do Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência”*. Citou também, que o Ministério da Saúde tem recursos disponíveis para isso e, neste momento, o Saips que habilita as unidades de saúde em nível municipal, está fechado.

Diante do exposto, é de comum acordo entre os Senadores, membros da Comissão, solicitar ao Ministério da Saúde a abertura do Saips para habilitar as Unidades de Saúde dos municípios e expandir as equipes de apoio por todo o Brasil.

Demonstramos aqui uma força tarefa em prol da melhor qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, em especial crianças e adolescentes, com vistas a minimizar os traumas e sequelas emocionais, pós pandemia COVID-19.

¹ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10634>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Certos de contarmos com a valiosa colaboração, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

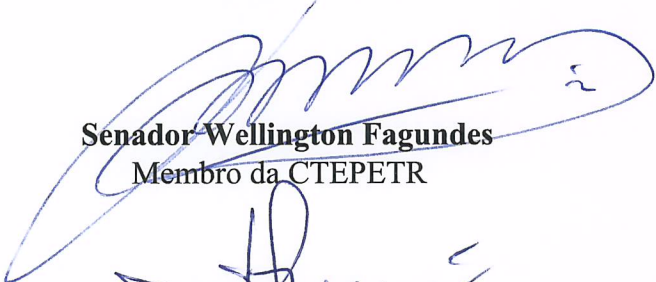
Senador Romário
Presidente da CTEPETR

[assinado eletronicamente]

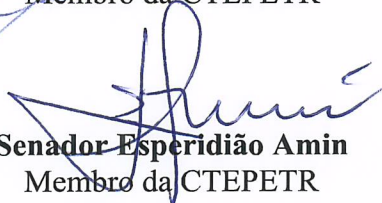
Senador Eduardo Girão
Vice-Presidente da CTEPETR

[assinado eletronicamente]

Senador Carlos Portinho
Relator da CTEPETR



Senador Wellington Fagundes
Membro da CTEPETR



Senador Esperidião Amin
Membro da CTEPETR

[assinado eletronicamente]

Senador Carlos Viana
Membro da CTEPETR

[assinado eletronicamente]

Senador Flávio Bolsonaro
Membro da CTEPETR





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 11 de abril de 2022.

Interessado: Senado Federal - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - CTEPETR

Assunto: Solicitação de abertura de SAIPS para habilitar Unidades de Saúde em Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência. 4º Reunião da CTEPETR.

Restitua-se à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, por meio do Despacho CGMAD/DAPES/SAPS/MS (0026206794) e anexo (0026207296), da Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 20/04/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026328384** e o código CRC **A34AA987**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

DESPACHO

CGMAD/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 04 de abril de 2022.

Referência: Ofício nº 048/2022 - CTEPETR ([0026159394](#)), de 30 de março de 2022

Processo: 25000.045449/2022-41

Interessado: Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito (CTEPETR), do Senado Federal

Assunto: Solicitação de abertura de SAIPS para habilitar Unidades de Saúde em Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência. 4º Reunião da CTEPETR.

1. Trata-se do Despacho ASPAR ([0026159434](#)), que encaminha o Ofício nº 048/2022 - CTEPETR ([0026159394](#)), de 30 de março de 2022, da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito (CTEPETR), do Senado Federal, destinada a acompanhar a situação do município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, por meio do qual solicita a abertura do SAIPS para habilitação de Unidades de Saúde como Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência, expandindo as equipes de apoio por todo o Brasil, conforme debates durante a 4ª Reunião da CTEPETR.

2. A Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGMAD/DAPES/SAPS/MS) informa que esta área finalística está em fase de discussão (contato) com a Coordenação Estadual de Saúde Mental, para fortalecer os serviços de saúde mental para o enfrentamento aos problemas de saúde mental em decorrência da emergência em Saúde Pública declarada, em função das inundações ocorridas no município.

3. O município de Petrópolis/RJ possui serviços habilitados no Ministério da Saúde, recebendo o custeio mensal no teto Mac:

CUSTEIO DO SERVIÇO - Incorporado no Teto MAC (fevereiro/2022*)				
Componente	Qtd de Serviço	Valor de Custeio mensal	Valor custeio pago mensal/ano(*Dezembro/2021)	Valor de Custeio Anual (*doze avos)
CAPS AD III	1	R\$ 105.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 1.260.000,00
CAPS II	2	R\$ 66.172,50	R\$ 132.345,00	R\$ 794.070,00

CAPSi	1	R\$ 32.130,00	R\$ 64.260,00	R\$ 385.560,00
SRT I	3	R\$ 2.504.750,00	R\$ 5.009.500,00	R\$ 30.057.000,00
Total Geral	7	R\$ 2.708.052,50	R\$ 5.416.105,00	R\$ 32.496.630,00

4. Neste sentido, foi realizada emissão da Nota Técnica Nº 36/2022 (CGMAD/DAPES/SAPS/MS) (0026206794), por meio do NUP SEI 25000.031557/2022-37, onde foram apresentadas sugestões para a ampliação e fortalecimento da Rede no município.

5. Foi sugerido à gestão do SUS local do município de Petrópolis/RJ, que amplie e fortaleça a sua RAPS com implantação de novos serviços, como:

- 01 (uma) Unidade de Acolhimento para adultos (UAA), inclusive já com incentivo financeiro para implantação do serviço, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) transferido fundo a fundo para o município;
- 01 (uma) Unidade de Acolhimento infante juvenil (UA i) para acolhimento transitório de crianças e adolescentes com problemas em decorrência do uso de drogas, cujos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) elaborados no CAPS ij contemplem ações de proteção; de potencialização das habilidades inter-relacionais e de criação de novas oportunidades de vida saudável, muitas vezes fundamentais para o cuidado desse público;
- 01 (uma) enfermaria especializada com 8 a 10 leitos de saúde mental no hospital geral, que certamente fortaleça a RAPS local, dando retaguarda para os CAPS e os serviços de urgência e emergência do território para as situações que necessitem da tecnologia hospitalar para o cuidado. O Ministério da Saúde repassou recursos financeiros de incentivo para implementação de 05 (cinco) leitos de saúde mental em hospital geral; e
- Equipes Multiprofissionais especializadas em saúde mental, cuja quantidade deve seguir a organização territorial do município.

6. Por fim, informamos que o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) constitui um instrumento de comunicação, que permite análise técnica de mérito. Importante ressaltar, que a aprovação na plataforma refere-se ao mérito, e é uma etapa do processo de tramitação. A aprovação final de uma proposta e publicação de portaria está sempre condicionada à avaliação de instâncias superiores com base em planejamento e em indicadores epidemiológicos, bem como à disponibilidade de dotação orçamentária.

7. Destacamos ainda, que em casos emergenciais, como o evento ocorrido, informamos que após as pactuações na CIB, o sistema será aberto, por CNPJ, para que o município apresente as propostas dos serviços pactuados.

8. Encaminhe-se ao GAB/SAPS, com vistas à ASPAR/GM/MS para devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Nunes Mendes de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas substituto(a)**, em 07/04/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lana de Lourdes Aguiar Lima, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas substituto(a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026206794** e o código CRC **256B5C1A**.

Referência: Processo nº 25000.045449/2022-41

SEI nº 0026206794



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-CGMAD/DAPES/SAPS/MS

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Referência: Memorando Nº 057/2022 de 7 de março de 2022

Processo SEI NUP nº: 25000.031557/2022-37

Interessado: Superintendência de Atenção à Saúde de Petrópolis-Rio de Janeiro

Assunto: Apoio ao enfrentamento do desastre sócio-ambiental. Petrópolis/RJ.

1.1. Trata-se do Memorando Nº 057/2022 (0025679613), de 7 de março de 2022, por meio do qual a Superintendência de Atenção à Saúde de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, apresenta solicitações de apoio para o enfrentamento ao desastre sócio ambiental em curso no município, dentre elas, materiais técnicos de orientação à equipes de saúde, incluindo saúde mental.

1.2. Orientações técnicas solicitadas pelo município de Petrópolis/RJ para o enfrentamento aos problemas de saúde mental em decorrência da emergência em Saúde Pública declarada, em função das inundações ocorridas no município.

2. **ANÁLISE**

2.1. O município de Petrópolis, no Rio de Janeiro, vem enfrentando Emergência em Saúde Pública em decorrência de inundações, trazendo graves danos e sofrimento à sua população.

2.2. Em uma situação de emergência em Saúde Pública, respeitando a singularidade de cada uma delas e dos territórios, há um aumento do risco de sofrimento e transtornos mentais na população, direta ou indiretamente atingida, principalmente quando ocorrem perdas familiares, econômicas, materiais ou quando há necessidade de ir para abrigos, que em função da vulnerabilidade dos espaços e das relações, apresenta risco de violência física e sexual, principalmente ao público mais vulnerável como crianças, adolescentes e idosos, bem como o abuso de substâncias psicoativas, trazendo questões graves para as pessoas.

2.3. Independente da estrutura do município atingindo, mesmo aqueles com serviços e redes de saúde mais robustas, são impactados pela situação de Emergência, sobrecarregando as equipes dos serviços de saúde (por vezes com trabalhadores também atingidos pelo evento), que precisam lidar com situações graves e inesperadas, além do esforço em manter sob seus cuidados, aqueles já ingressos em suas rotinas, muitas vezes com quadros agravados pelo sofrimento em decorrência das consequências, direta ou indiretamente, oriundas do desastre.

2.4. O município de Petrópolis/RJ disponibiliza à sua população um Rede de Atenção Psicossocial – RAPS composta por 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas – 24 horas (CAPS AD III); 02 (dois) Centros de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II); 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial para infância e adolescente (CAPS ij) e 03 (três) Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

2.5. No contexto de emergência em Saúde Pública vivido pelo município

de Petrópolis, é importante que os serviços de saúde mental planejem e desenvolvam ações imediatas e de curto prazo com vistas a mitigar os problemas e prevenir agravos, bem como ações de médio e longo prazo, para o enfrentamento das sequelas que tais eventos acarretam à parte da população como quadros de depressão, estresse pós traumático, ansiedade generalizada, abuso de álcool e outras drogas, violência de gênero, dentre outras, e ainda, garantir a continuidade do cuidados dos usuários da rede.

2.6. Isso significa, que é preciso fortalecer os serviços de saúde mental, ampliar sua rede, seja com implantação de novos serviços, e/ou ampliação de horário dos serviços já existentes e/ou do número de profissionais da equipe, que devem ser preparados para a atuação e articulação em todos os níveis de atenção, em especial apoiando e dando retaguarda para às equipes de atenção básica, que em função de sua capilaridade no território e vínculo com a comunidade, conseguem identificar, de forma precoce, pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais com necessidade de cuidados mais próximos e/ou específicos, bem como desenvolver ações que fortaleçam os recursos territoriais, promovendo e/ou provocando os atores estratégicos do território a promover espaços de trocas, que favoreçam a coesão social e potencializa a comunidade, contribuindo, desta maneira, para o protagonismo e exercício de cidadania das pessoas, o que favorece a promoção de qualidade de vida e a prevenção de agravos relacionados ao sofrimento e transtornos mentais.

2.7. Em que pese todas estas reflexões e considerações, que podem contribuir com a RAPS municipal, a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGMAD/DAPES/SAPS/MS) não disponibiliza de documento orientador para o enfrentamento dos graves problemas em saúde mental decorrentes de emergências em Saúde Pública, mas vem fazendo um esforço, em parceria com a OPAS, para a formulação deste material.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGAMD/DAPES/SAPS/MS) então, sugere à gestão do SUS local do município de Petrópolis/RJ, que amplie e fortaleça a sua RAPS com implantação de novos serviços, como:

a)01 (uma) Unidade de Acolhimento para adultos (UAA), inclusive já com incentivo financeiros para implantação do serviço, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) transferido fundo a fundo para o município;

b)01 (uma) Unidade de Acolhimento infante juvenil (UA i) para acolhimento transitório de crianças e adolescentes com problemas em decorrência do uso de drogas, cujos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) elaborados no CAPS ij contemplem ações de proteção; de potencialização das habilidades inter-relacionais e de criação de novas oportunidades de vida saudável, muitas vezes fundamentais para o cuidado desse público;

c)01 (uma) enfermaria especializada com 8 a 10 leitos de saúde mental no hospital geral, que certamente fortalece a RAPS local, dando retaguarda para os CAPS's e os serviços de urgência e emergência do território para as situações que necessitem da tecnologia hospitalar para o cuidado. O Ministério da Saúde repassou recursos financeiros de incentivo para implementação de 05 (cinco) leitos de saúde mental em hospital geral; e

d)Equipes Multiprofissionais especializadas em saúde mental, cuja quantidade deve seguir a organização territorial do município.

3.2. Esta Coordenação-Geral reforça, que:

3.2.1. As Unidades de Acolhimento configuram-se em um importante serviço para o acolhimento transitório de pessoas com problemas em decorrência do uso de drogas, cujos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) elaborados nos CAPS's, como já mencionado, contemplem ações de proteção; de potencialização das habilidades inter-relacionais e de criação de novas oportunidades de vida saudável, muitas vezes fundamentais para o cuidado

desse público. Certamente trarão recursos e potência para a linha de cuidado aos usuários de drogas do município, que já conta com um CAPS AD 24 horas.

3.2.2. As Equipes Multiprofissionais Especializadas em Saúde Mental apresentam-se como importante recurso para retaguarda e apoio das equipes de atenção básica por meio de discussão de casos, atendimento compartilhado e atendimento específico, quando indicado, às pessoas com quadros clínicos prevalentes, como depressão, ansiedade e o uso de álcool e outras drogas.

3.2.3. Os leitos de saúde mental potencializa a RAPS Local enquanto retaguarda para os serviços territoriais e, dado que a população do município é estimada em 306.678 habitantes e ainda, que as normativas registram previsão de 01 (um) leitos de saúde mental a cada 23 mil habitantes, a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGMAD/DAPES/SAPS/SAPS) sugere adequação do projeto de implementação dos leitos de saúde mental em hospital geral apresentado pelo município ao Ministério da Saúde, contemplando 05 (cinco) leitos e já com incentivo financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transferido fundo a fundo para a proposta de 8 a 10 leitos, em conformidade com a alteração da Portaria de Consolidação nº 3/2017, que define a quantidade mínima de 08 (oito) leitos a serem implantados nos hospitais gerais.

3.3. Por fim, a CGMAD sugere ao município, que utilize como material técnico de apoio, o Manual de Diretrizes do IASC (Comitê Permanente Interagências) sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Emergências Humanitárias disponibilizado em https://interagencystandingcommittee.org/system/files/iasc_mhpss_guidelines_portuguese.pdf - Acesso em 25/03/2022.

3.4. A Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS encaminha a referida Nota Técnica 36 (0026044262) para contribuir com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do município aqui tratado, para o enfrentamento dos problemas de saúde mental em decorrência da Emergência em Saúde Pública em curso.

3.5. Encaminha-se ao GAB/SAPS para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Nunes Mendes de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas substituto(a)**, em 28/03/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leisenir de Oliveira, Bolsista**, em 28/03/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lana de Lourdes Aguiar Lima, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas substituto(a)**, em 28/03/2022, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026044262** e o código CRC **BEC8FBEO**.